

## **COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022**

**OBJETO:** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS PARA ATENDER A UNIDADE SESC PIATÃ, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, a decisão da Autoridade Competente quanto ao **cancelamento** do **item 52** deste Pregão, pois o quantitativo apresentou divergência do edital com o Portal de Compras.

O referido cancelamento está fundamentado nas disposições contidas no **subitem 22.10** do Edital, que segue transcrito, “in verbis”:

**22.10** *O SESC/BA reserva-se o direito de rejeitar propostas que não atendam ao objeto desta licitação, bem como adiar, cancelar (revogar ou anular) o presente Pregão Eletrônico, a qualquer momento, no todo ou parcialmente;*

**22.10.1** *De igual modo, o SESC/BA poderá cancelar qualquer dos objetos, ainda que após o julgamento, desde que antes da emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), garantindo aos licitantes o direito ao exercício do contraditório e a ampla defesa, conforme art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC.*

Por fim, desde já, fica aberto o prazo – que se encerra no dia 16 do corrente mês e ano - para o exercício do contraditório e da ampla defesa pelos interessados, com a apresentação dos argumentos fáticos e jurídicos acerca do caso concreto.

Salvador, 07 de dezembro de 2022.

  
Taiane Sacramento Da Silva  
Pregoeira